



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº ____/2025

O vereador que abaixo subscreve indica à nobre Mesa, consultando o Augusto e Soberano Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita de Cachoeira, Eliana Gonzaga de Jesus, solicitando a **adoção de medidas imediatas para a ativação efetiva do Fundo Municipal de Habitação**, diante dos impactos provocados pelas fortes chuvas que atingiram o município e agravaram a situação de vulnerabilidade habitacional de diversas famílias.

O município de Cachoeira enfrenta, de forma recorrente, prejuízos estruturais em moradias localizadas em áreas de risco, o que exige não apenas ações emergenciais, mas uma política habitacional estruturada, contínua e transparente.

Diante desse cenário, **INDICA-SE:**

- Apresentação de **plano público de aplicação dos recursos do Fundo**, com detalhamento das ações prioritárias;
- Definição clara de **metas, etapas e prazos de execução**, garantindo previsibilidade e acompanhamento social;
- Garantia de **transparência na execução orçamentária e financeira**, com ampla divulgação dos valores arrecadados, empenhados e aplicados;
- Estabelecimento de **prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade social**, especialmente aquelas atingidas por enchentes, alagamentos e risco estrutural de moradia.

A efetiva operacionalização do Fundo Municipal de Habitação é instrumento essencial para viabilizar reformas estruturais, reassentamentos, construção de unidades habitacionais e demais ações voltadas à redução do déficit habitacional e à prevenção de tragédias anunciadas.

Sala das Sessões, 04 de março de 2026.

Laelson Luís Ferreira Bispo

Vereador autor